



Câmara Municipal de Currais Novos
Setor de Compras

Portaria nº 039, de 08 de janeiro de 2023

Designa servidores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto do contrato especificado abaixo no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de sua competência institucional disposta no artigo 9º, inciso IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal e ainda no Ato de Mesa Diretora Nº 07 de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Rani Priscila de Sousa, matrícula 0093, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato nº 01/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Currais Novos/RN e a empresa Arthur Tallys Fernandes Herculano EIRELI, sob o CNPJ nº 40.288.545/0001- 60, que tem por objetivo a elaboração de projeto executivo e implantação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica na sede da Câmara Municipal de Currais Novos – RN.

Art. 2º - Designar Suerda Lima Cortez dos Santos, matrícula 0090, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - O Setor responsável pelos processos de compras e contratações disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 5º - Observar-se-ão as regras e diretrizes estabelecidas tanto pela Lei de Licitações norteadora do processo como as dispostas pelo Ato de Mesa Diretora 07/2022.



Câmara Municipal de Currais Novos
Setor de Compras

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Câmara Municipal de Currais Novos, 08 de janeiro de 2023.

Ycleyber Trajano da Silva
Presidente

Jorian Pereira dos Santos
Vice-Presidente

Francisco Iranilson de Medeiros
1º Secretário

João Gustavo Coelho Gomes
Guimarães
2º Secretário